



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 323/2017

### DENOMINA DE RUA DIMAS FERREIRA DE SOUZA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público denominado atualmente Rua 1D4-04, localizado entre a Rua Antônio Maria de Aquino e a Rua 1D4-07 passa a denominar-se RUA DIMAS FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Flávia Carvalho  
Vereador

#### Justificativa:

O Sr. Dimas Ferreira de Souza, é natural da cidade de Caiapônia/GO, veio para Uberlândia em 1973, onde escolheu o Bairro Cazeca para ser o seu lar até o último dia de sua vida. Foi comerciante desde que chegou em Uberlândia, onde todos conheciam como o "Boteco do Sr. Dimas, antigamente popularmente conhecido como mercearias ou vendas de secos e molhados. Sempre acreditou no crescimento e no desenvolvimento do Bairro Cazeca, e hoje é um dos bairros mais conceituados cidade. Ajudou vários estudantes oferecendo lanches e almoço, podendo citar o médico Sr. José Edmundo, que durante todo o seu período escolar recebeu gratuitamente essa ajuda. O Sr. Dimas sempre dividia tudo que tinha, pois sempre dizia que o que era dele era de todos. Foi pai solteiro de 05 filhos durante muito tempo, até que se casou com a Sra. Maria Oliveira Barbosa com quem teve mais 02 filhas. Foi um dos primeiros contribuintes e colaborador do Hospital do Câncer e por obra do destino foi acometido por um câncer e os últimos dias de sua vida foram dentro desse hospital que o acolheu e cuidou com muito carinho pelo o que ele representava. Homem íntegro e de caráter ilibado, para esta justa homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 323/2017

Ver. Flávia Carvalho  
Vereador